



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

- Reunião** : Ordinária N°: 001/2018
- Decisão** : 012/2018-CEEC/PE
- Item da Pauta** : 4.2.
- Referência** : Protocolos n.ºs 200061661/2017, 200067679/2017, 200058621/2017, 200063785/2017, 200047635/2017, 200068449/2017, 200064584/2017, 200064588/2017, 200063864/2017 e 200068495/2017.
- Interessados** : GNA Serviços de Engenharia Eireli EPP, AC Dantas Empreendimentos & Construções Ltda – EPP, Qualité Construções e Reformas Ltda ME, A Silva dos Santos Reformas e Acabamentos – ME, JC Construção Civil Eireli – EPP, Leo Nunes Manutenção Predial Ltda ME, Vasconcelos Engenharia Ltda, Construtora JCL Ltda – ME, José Alysson da Silva Eireli – EPP e Delmon Coelho de Aguiar Filho Engenharia EPP.

EMENTA: Homologa os registros das empresas referenciadas.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 001/2018, realizada no dia 10 de janeiro de 2018, apreciando as solicitações de registros das empresas a seguir denominadas, protocoladas neste Regional sob os n.ºs 200061661/2017 - GNA Serviços de Engenharia Eireli EPP, 200067679/2017 - AC Dantas Empreendimentos & Construções Ltda – EPP, 200058621/2017 - Qualité Construções e Reformas Ltda ME, 200063785/2017 - A Silva dos Santos Reformas e Acabamentos – ME, 200047635/2017 - JC Construção Civil Eireli – EPP, 200068449/2017 - Leo Nunes Manutenção Predial Ltda ME, 200064584/2017 - Vasconcelos Engenharia Ltda, 200064588/2017 - Construtora JCL Ltda – ME, 200063864/2017 - José Alysson da Silva Eireli – EPP e 200068495/2017 - Delmon Coelho de Aguiar Filho Engenharia EPP, todas sob a relatoria do Conselheiro Jorge Wanderley Souto Ferreirap; considerando o deferimento *ad referendum* dos processos em epígrafe, em face dos relatórios e votos fundamentados exarados pelo relator supracitado, favoráveis aos pleitos, após análise das documentações apresentadas e da legislação vigente, **DECIDIU, por unanimidade, homologar os registros das empresas acima referenciadas, conforme pareceres do relator. Coordenou** a sessão o Eng. Civil **Clóvis Arruda d’Anuniação – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Frederico de Vasconcelos Brennand, Luciano Barbosa da Silva, Lucimere Rosane Pontes de Lima Luna, Ramon Fausto Torres Viana, Romilde Almeida de Oliveira e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 10 de janeiro de 2018.

Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anuniação
Coordenador remanescente da CEEC